



OFÍCIO/SEGOV Nº 077/2026

Em 30 de março de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017, adequando a composição do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara (COMPUA).

A proposta visa aprimorar a estrutura do Conselho, efetuando os necessários ajustes à sua composição, espelhando a organização administrativa municipal vigente, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, além de propiciar a ampliação da participação de integrantes da sociedade civil no colegiado para 15 (quinze) representantes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017, para adequar a composição do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara – (COMPUA) à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

alterações:
Art. 1º A Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 4º O Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara (COMPUA) será composto por 30 (trinta) membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Público:

a) 4 (quatro) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo:

1. Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano;

2. 1 (um) representante da Subsecretaria de Habitação;

3. 1 (um) representante da Subsecretaria de Obras Particulares;

4. 1 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento Urbano.

b) 1 (um) representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

h) 2 (dois) representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, sendo:

1. 1 (um) representante da Diretoria de Operações; e

2. 1 (um) representante da Diretoria de Manutenção de Meio Ambiente;

II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil:

c) 3 (três) representantes da área do desenvolvimento imobiliário através de incorporação imobiliária e implantação de loteamentos;

d) 1 (um) representante do conselho regional de Fiscalização do profissional corretor de Imóveis - CRECI;





f) 3 (três) representantes de associações, entidades ou conselhos profissionais da área da arquitetura, urbanismo, engenharia e agrimensura;

g) 3 (três) representantes de associações de bairro e/ou movimentos sociais e populares relacionados à política de desenvolvimento urbano e ambiental.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC61-6969-BE62-BE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/03/2026 16:21:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FC61-6969-BE62-BE54>